



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 54/2020

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Aymoré, nº 669, Renato Gonçalves, CEP 47.806-096, na cidade de Barreiras-BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.554.267/0001-84, telefone (77) 3611-1177, aqui denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio de Jesus Nascimento, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Coité Filho, nº 1057, Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-273, Barreiras-BA, portador da CNH 0222373881-DETRAN-BA e CPF 606.677.455-72, conforme Sétima Alteração Contratual de 03/05/2018, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial nº. 29/2019, originado do Processo Administrativo nº.102/2019, resolvem celebrar o presente Contrato nº 54/2020, no valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Limpeza diversos que serão destinados a Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 2020, em cumprimento aos regramentos da Lei 10.520/2002, conforme condições previstas no respectivo Edital e também conforme nossa Proposta de Preços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Limpeza diversos que serão destinados a Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 2020, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

LOTE: 17 – MATERIAL DE LIMPEZA – Secretaria de Agricultura

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL a 70%. Caixa contendo 12 unidades de 01 litro.	CICLO FARMA	Unidade	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
2	Balde de plástico, capacidade p/15 litros c/alça. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RODO BEM	Unidade	20	R\$ 7,06	R\$ 141,20
3	Lã de aço, pacote contendo 8 unidades.	WISH	Unidade	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
4	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias, embalagem de 2 litros.	CANDEIAS	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
5	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, embalagem de 500 ml.	CANDEIAS	Unidade	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
6	Esponja, dupla face, para lavar utensílios.	WISH	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
7	Papel higiênico, folha simples 4x1	FAMILIAR SOFT	Unidade	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
8	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, 70x50cm.	DANTEX	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
9	Rodo metal, tamanho médio, duas borrachas, base de 40 cm e cabo de 1,40 m.	RODO BEM	Unidade	20	R\$ 11,21	R\$ 224,20
10	Sabão em barra, pacote com 05 unidades de 200g cada	CANDEIAS	Unidade	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
11	Sabão em pó, embalagem de 500 g.	CANDEIAS	Unidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40
12	Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros. Pct. 20 unid, cor preta	CANDEIAS	Unidade	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
13	Saco plástico para lixo, com capacidade para 30 litros. Pct. 10 unid, cor preta	CANDEIAS	Unidade	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
14	Vassoura com cerdas plásticas de nylon.	RODO BEM	Unidade	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
15	Panos de prato	DANTEX	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

16	Toalhas de rosto	FEIRAO DE TOALHAS	Unidade	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
TOTAL GERAL (três mil e novecentos reais)						R\$ 3.900,00

LOTE: 27 – Material de Limpeza (LAVANDERIA HOSPITALAR) – Secretaria de Saúde

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Aditivo Alcalizante liquido, balde de 50 lts. Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veiculo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50 Lts. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	BD	6	R\$ 315,52	R\$ 1.893,12
2	Amaciante de tecido liquido concentrado, balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veiculo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50 Lts. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	BD	12	R\$ 441,00	R\$ 5.292,00
3	Detergente Alvejante Oxigenado liquido para lavagem de roupa, balde de 50 lts. Composição Química: Peróxido de hidrogênio, álcool graxo etoxilado, catalisadores, sequestrantes, branqueador óptico, essência e veiculo aquoso. Principio Ativo: Peróxido de Hidrogênio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50 Lts. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	BD	12	R\$ 574,00	R\$ 6.888,00
4	Detergente liquido concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, balde de 50 lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veiculo aquoso. Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50 Lts. Dosagem de 1ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	BD	12	R\$ 774,00	R\$ 9.288,00
5	Neutralizante concentrado liquido p/ lavagem de roupas, alcalino liquido, balde de 50 lts (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro, sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veiculo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50 Lts. Dosagem de 0,5ML à 1,5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da	NIPPON	BD	6	R\$ 574,00	R\$ 3.444,00

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	Agricultura.					
6	Pasta Umectante para lavagem de roupas, balde de 20KG. Composição química: Álcool laurílico etoxilado, anti-redepositante poliacrílico. óleo natural de pinho, linear alquil aril sulfoato de sódio e veículo aquoso desmineralizado. Princípio Ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas em polietileno de 20 kg. Dosagem de Umectação: De 1 à 3 gramas por Kg de roupa seca. Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	NIPPON	BD	6	R\$ 435,50	R\$ 2.613,00
7	Álcool em Gel 70%. Composição Química: aqua, alcohol, carbomer, aminomethyl propanol, aloe barbadensis leaf extract, glycerin, imidazolidinyl urea. Frasco de 440g (500 mL) com válvula pump. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	CICLO FARMA	UNID	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
8	Álcool em Gel 70%. Composição Química: Etanol, carbômero, isopropanol, miristato de isopropila, amino metil propanol, bronol e água. Princípio Ativo: Associação de etanol e triclosan. Galão de 05 Lts. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	CICLO FARMA	GL	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
9	Base Seladora Acrílica. Composição Química: Resina Acrílica, plastificantes, coalescentes, estabilizantes, coajuvantes, conservantes e veículo. Princípio Ativo: Agentes seladoras acrílicas. Gl. de 05 Lts. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
10	Desinfetante de uso geral. Composição Química: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, álcool laurílico etoxilado, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Galão de 05 Lts. Diluição de 1:4. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	48	R\$ 42,50	R\$ 2.040,00
11	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas – protease, amilase, lipase e carbohidrase – contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultrassônicas em diluição e tempo comprovados. Galão de 05 Lts. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	CICLO FARMA	GL	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
12	Desinfetante de uso geral. Composição Química: Cloreto de alquil dimetil benzil	NIPPON	GL	12	R\$ 503,75	R\$ 6.045,00



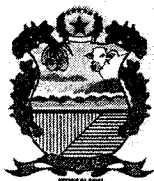
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	amônio, Tensoativo não iônico, essência, óleo de eucalipto e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Galão de 20 Lts. Diluição de 1:150. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombonas de polietileno de 20 litros. Registro ou Notificação na ANVISA e Instrução Normativa do Ministério da Agricultura.					
13	Desinfetante hospitalar, Composição Química: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário di-decílico), cloridrato de polihexametileno biguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 37% e cloridrato de polihexametileno biguanida - 4%. Galão de 05 lts. Diluição de 1:500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
14	Detergente Neutro Concentrado de uso Geral: Composição Química: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, monoetanolamina, preservante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de tensoativos. Galão de 05 Lts. Diluição de 1:50. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	CICLO FARMA	GL	48	R\$ 19,50	R\$ 936,00
15	Hipoclorito, desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água deionizada, estabilizante c/ 1% de cloro ativo. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, embalagem galão de 05 litros. Validade mínima de 06 meses.	CICLO FARMA	GL	48	R\$ 11,40	R\$ 547,20
16	Impermeabilizante Acrílico. Composição Química: Resina acrílica metalizada, agentes niveladores, coalescentes, plastificantes, coadjuvantes, agentes formadores de filme, atenuador de espuma, conservante e veículo aquoso. princípio Ativo: Associação sinérgica de resinas poliméricas. Gl. de 05 Lts. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	6	R\$ 131,27	R\$ 787,62
17	Limpador Odorizante (aromatizante ambiental), galão 05 lts. Composição Química: álcool laurílico etoxialdo, quaternário de amônio, corantes, essência e veículo aquoso. Princípio Ativo: Quaternário de amônio. Diluição 1:10. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	36	R\$ 52,50	R\$ 1.890,00
18	Multiuso Concentrado. Composição Química: Alfa olefina sulfonato de sódio, óxido de alquil dimetil amina, carbonato de sódio, hidróxido, sequestrante, corante, essência e veículo aquoso. princípio Ativo: Associação de	NIPPON	GL	36	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	tensoativos e alcalinizantes. Galão 05 lts. Diluição de 1:500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.					
19	Removedor. Composição Química: Tensoativos, alcalinizantes, solventes, estabilizantes e corantes. Princípio Ativo: Associação de alcalinizantes e solventes. Gl. de 05 Lts. Diluição de 1:100. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	NIPPON	GL	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
20	Sabonete líquido Anti-Séptico. Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, cocoamida de dea, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, dmdmhidantoína, vitamina E, triclosan, cloroxileno e água. Princípio Ativo: Triclosan. Galão de 05 lts. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 05 Lts. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura.	TRILHA	GL	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
21	Sabonete sólido antibacteriano de 12grs, cx / 1.000 unds.	LABONE	CX	6	R\$ 264,10	R\$ 1.584,60
22	Papel toalha interfolhado, 03 dobras, folha simples, gofrado, 22cmx21cm, 30G/M ² - branco, 100% celulose virgem, cx. c/ 4.800 folhas, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PARANA PAPEIS	CX	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
23	Papel toalha bobina, folha simples, gofrado, 20cmx200M, 32G/M ² , branco, alta qualidade, 100% celulose virgem branca, cx c/ 06 bobinas de 200M, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SÓ PAPEL	CX	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
24	Papel higiênico, branco, folha simples, rolo de 10cmx500M, 19G/M ² , 100% celulose virgem branca, cx. c/ 08x500M, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SÓ PAPEL	CX	30	R\$ 114,51	R\$ 3.435,30
25	Papel higiênico macio de alta absorção, 100% celulose virgem branca, folha simples, gofrado, na cor branca, picotado, de boa qualidade, sem perfume, rolo de 10cmx30m, 19G/M ² , fardo c/ 16 pct c/ 04 rolos de 30 mt, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FAMILIAR SOFT	FD	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
26	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 36	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
27	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 37	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
28	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 38	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
29	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

	vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 39					
30	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 40	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
31	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 41	CARTOM	PAR	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
32	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, na cor branca, cano curto nº 42	CARTOM	PAR	6	R\$ 37,25	R\$ 223,50
33	Luva de borracha tam. Extra G. com 41 cm, punho longo, amarela, látex natural reforçada, forro flocado de algodão, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão, com virola elástica que prende-se ao antebraço.	VOLK	PAR	6	R\$ 8,35	R\$ 50,10
34	Luva de borracha tam. gde. com 39 cm, punho longo, amarela, látex natural reforçada, forro flocado de algodão, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão, com virola elástica que prende-se ao antebraço.	VOLK	PAR	6	R\$ 8,35	R\$ 50,10
35	Luva de borracha tam. gde., cano curto amarela, látex natural, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão.	VOLK	PAR	48	R\$ 2,75	R\$ 132,00
36	Luva de borracha tam. med. com 36 cm, punho longo, azul, látex natural reforçada, forro flocado de algodão, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão, com virola elástica que prende-se ao antebraço.	VOLK	PAR	48	R\$ 8,30	R\$ 398,40
37	Luva de borracha tam. med., cano curto amarela, látex natural reforçada, forro flocado de algodão, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão.	VOLK	PAR	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
38	Luva de borracha tam. peq., cano curto amarela, látex natural reforçada, forro flocado de algodão, siliconada, multiuso com palma antiderrapante e interior 100% algodão.	VOLK	PAR	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
39	Máscara Respiratória cx. c/50 und.	DEJAMARO	CX	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
40	Óculos de proteção com lente de policarbonato, armação de nylon e cordão de segurança - cor incolor - tam. único	DANNY	UND	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
41	Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, material em polipropileno e estrutura tubular de alumínio. Contendo: 01 (uma) Bolsa para coleta 90 litros com tampa, 02 (dois) baldes duplo de 15 litros, sendo um na cor vermelha e outro na cor azul, 01 (um) espremedor para mop, 04 (quatro) organizadores para acessórios, rodízios fixos e giratórios. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante.	JSN	UND	2	R\$ 1.176,00	R\$ 2.352,00
42	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 14 litros, com tampa basculante, diâmetro 24 cm e altura de 40 cm. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	LAR PLASTICO S	UND	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
43	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 23 litros, com tampa	LAR PLASTICOS	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00

6

u



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	basculante, diâmetro 24 cm e altura de 61 cm. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.					
44	Conjunto Mop Pó completo, contendo: cabo de alumínio anodizado com 1,40Mx24CM de diâmetro, armação plus em polipropileno, refil composto com fios 100% microfibras. Tamanho 60 CM. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	BRALIMPIA	UND	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
45	Dispenser em acrílico para copo descartável de 300ML. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	JSN	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
46	Dispenser em acrílico para copo descartável de 50ML. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	JSN	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
47	Dispenser para papel higiênico em rolo para 300 a 600M, em polipropileno, branco. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	PLESTIN	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
48	Dispenser para papel toalha em polipropileno, branca, para papel intercalado. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	PLESTIN	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
49	Dispenser para sabonete líquido, em polipropileno, branca, para refil de 800 ML. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	PLESTIN	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
50	Haste americana para mop líquido, material em polipropileno ultra resistente e cabo em alumínio, medindo 1,54m X 20cm, na cor fosco/amarelo.	BRALIMPIA	UND	12	R\$ 69,13	R\$ 829,56
51	Lixeira em plástico com tampa e pedal. Capacidade: 30 litros. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. A haste e pedal devem ser confeccionados com plástico resistente. Medidas (AxLxP) : 470mm X 400mm X 335mm	JSN	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
52	Lixeira em plástico com tampa e pedal. Capacidade: 60 litros. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. A haste e pedal devem ser confeccionados com plástico resistente. Medidas: (AxLxP) 695mm X 440mm X 395mm	JSN	UND	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
53	Placas de sinalização, material em polipropileno de alta resistência, na cor amarela, que representa atenção.	JSN	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
54	Pulverizador, material em polipropileno, que possua opção de jato dirigido ou em leque, capacidade para 1 Lt.	BRALIMPIA	UND	30	R\$ 8,03	R\$ 240,90
55	Refil mop úmido, confeccionado em algodão e poliéster, pontas em loop, com cintas de amarração, contendo 320 grs.	BRALIMPIA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
56	Refil para Mop Pó, composto de fios 100% microfibras, tamanho 60 CM.	BRALIMPIA	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
57	Reservatório para sabonete líquido, de 800 ML, medindo 10 X 10cm.	PLESTIN	UND	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
58	Saco, plástico para lixo, capacidade nominal para 40 litros, para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem 08, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devesse informar a marca do fabricante, dimensões do saco,	PLT	FD	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	quantidade , "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.					
59	Saco, plástico para lixo, capacidade nominal para 60 litros, para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, , micragem 08, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade , "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PLT	FD	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
60	Saco, plástico para lixo, capacidade nominal para 100 litros, para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem 08, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade , "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PLT	FD	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
61	Saco, plástico para lixo, capacidade nominal para 200 litros, destinado ao uso para lixos pesados (como resíduos orgânicos, geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 95 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 110 cm, micragem 12, na cor preto. Embalagem: pacote com 50 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade , "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PLT	FD	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
62	Saco para lixo, capacidade de 20 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade , "uso exclusivo para lixo infectante" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	VALPLASTIC	FD	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
63	Saco para lixo, capacidade de 40 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 59 cm, podendo	VALPLASTIC	FD	20	R\$ 22,16	R\$ 443,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

	variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, "uso exclusivo para lixo infectante" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.					
64	Saco para lixo, capacidade de 60 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, "uso exclusivo para lixo infectante" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	VALPLASTIC	FD	20	R\$ 30,51	R\$ 610,20
65	Saco para lixo, capacidade de 100 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem 08, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, "uso exclusivo para lixo infectante" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191, e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	VALPLASTIC	FD	20	R\$ 44,28	R\$ 885,60
66	Saco para lixo, capacidade de 200 lts, destinado ao uso para lixos hospitalares, infectante (ou contaminado não passível de separação), classe I, largura 85 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem 12, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 50 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, "uso exclusivo para lixo infectante" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	VALPLASTIC	FD	20	R\$ 31,04	R\$ 620,80
TOTAL GERAL (oitenta e três mil reais)						R\$ 83.000,00

1.1 – Objetivando melhor adequação dos fornecimentos ao atendimento do seu propósito, o Município de Riachão das Neves-BA se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos fornecimentos, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos fornecimentos executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato será até enquanto houver a necessidade dos fornecimentos contratados ou de 20 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Riachão das Neves -BA, se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Riachão das Neves-BA até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Cláusula Terceira – INTERRUPTÃO DOS FORNECIMENTOS – Eventuais interrupções da execução dos fornecimentos provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao município de Riachão das Neves-BA por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Riachão das Neves-BA, os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elem. de Despesa	Fonte de Recurso
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.002.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VINCULADOS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14 – SUS
0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.001.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.001.2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 Educação 25%
0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	13.392.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0209000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.005.2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0210000 - SECRETARIA DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	20.606.006.2.048 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0211000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	26.452.005.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.002.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02 – Saúde - 15%
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.002.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VINCULADOS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14 – SUS
0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.003.2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.003.2.064 - GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	29 - FNAS

Cláusula Quinta – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor dos fornecimentos ora contratados será do Lote 17 R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e Lote 27 R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) totalizando o valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), a serem pagos em parcelas mensais conforme ocorrer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

fornecimento até o dia 30 do mês seguinte ao da prestação dos fornecimentos, obedecidos os preços constantes na proposta realinhada apresentada pelo Contratado e constante no presente Processo.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos fornecimentos contratados, de acordo com as condições constantes neste Processo de licitação e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos fornecimentos contratados e executados;

5.2 – O Município de Riachão das Neves-BA poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal; no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço, no que couber;

5.5 – As Notas Fiscais Eletrônicas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Riachão das Neves-BA considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Riachão das Neves-BA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Riachão das Neves-BA dos prazos estabelecidos para pagamento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplimento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Riachão das Neves-BA;

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Riachão das Neves-BA, o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Riachão das Neves-BA. Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Riachão das Neves-BA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplimento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr Pablo Antonionne Silva de Miranda foi designado conforme Portaria nº 131/2018, de 19/12/2018.

Cláusula Oitava – PENALIDADES POR INADIMPLENTO DO CONTRATO, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93 – Em caso de inadimplimento por parte do contratado, o Município de Riachão das Neves-BA poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

8.1 - Para infrações de pequena relevância – Advertência;

8.2 - Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

8.3 - Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- b) Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
- c) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos, e
- d) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

8.4 - atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

8.5 - atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

8.6 - atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existentes.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

9.1 O não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

9.2 - A paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves-BA;

9.3 - A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves-BA;

9.4 - O descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;

9.5 - O cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

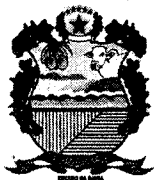
9.6 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9.7 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.8 - A alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.9 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.10 - A supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

9.11 - A suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.12 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimentos já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

9.13 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.
Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

10.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

10.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

10.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

10.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

10.3 – Providenciar as licenças por ventura necessárias à execução dos fornecimentos ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;

10.4 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Riachão das Neves-BA, bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos fornecimentos contratados;

10.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Décima Primeira – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

11.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;

11.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

11.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos que vier a fornecer para este município;

11.4 - Corrigir, alterar e/ou substituir no prazo definido pela Contratante os produtos fornecidos que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

Cláusula Décima Segunda – GARANTIA DO PRODUTO – O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, entretanto, a garantia do equipamento continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o vencimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do equipamento, se for o caso.

Cláusula Décima Terceira – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Riachão das Neves-BA, durante a execução dos fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Décima Quarta – PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves-BA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves-BA, até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Quinta – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

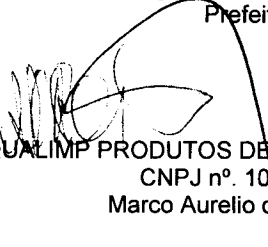
Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

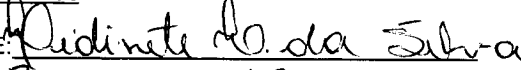
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Riachão das Neves -BA, 20 de janeiro de 2019.


MUNICIPIO DE RIACHÃO DAS NEVES-BA
Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal


AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ nº. 10.554.267/0001-84
Marco Aurelio de Jesus Nascimento

Testemunhas

1) 
NOME: Didinete A. da Silva²⁾
RG: 13.865.716-52
CPF: 029.511.945-44

NOME: Carlos César Araújo de Aguiar
RG: 708.590-00
CPF: 376.585815-34

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 50/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa H.N ALENCAR LTDA – ME , CNPJ 05.695.833/0001-38; Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 781.600,00 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais); Vigência dos futuros Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00-Recursos Próprios, 15-FNDE e 22-Transf. de Convênio – Educação; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Paulo Stefano Martins de Alencar pelo contratado.

Contrato nº. 51/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa NOECI DE SANTANA OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.874.680/0001-26; Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 555.660,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais); Vigência dos futuros Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00-Recursos Próprios, 15-FNDE e 22-Transf. de Convênio – Educação; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Noeci de Santana Oliveira pelo contratado.

Contrato nº. 52/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa RIO GRANDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.615.228/0001-63; Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 295.250,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); Vigência dos futuros Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00-Recursos Próprios, 15-FNDE e 22-Transf. de Convênio – Educação; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Paulo Moises Batista dos Santos pelo contratado.

Contrato nº. 53/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa A DE SA BORGES - ME, CNPJ 32.469.526/0001-01; Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais); Vigência dos futuros Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00-Recursos Próprios, 15-FNDE e 22-Transf. de Convênio – Educação; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Alyson de Sa Borges pelo contratado.

Contrato nº. 54/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.554.267/0001-84; Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais); Vigência dos futuros Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00-Recursos Próprios, 15-FNDE e 22-Transf. de Convênio – Educação; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Marco Aurelio de Jesus Nascimento pelo contratado.

Riachão das Neves(BA), 20 de janeiro de 2020.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito

PREGÃO GLOBAL, devido à alteração no Edital. Assim sendo, será publicado nova licitação em data oportuna, divulgado através dos meios legais. Quijingue - BA, 21 de fevereiro de 2020. Arilton Cicero Santos Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Quijingue - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, no Espaço Educativo Rural e Urbano NA SEDE DO Município de Quijingue-Ba., sob a FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, devido à alteração no Edital. Assim sendo, será publicado nova licitação em data oportuna, divulgado através dos meios legais. Quijingue - BA, 21 de fevereiro de 2020. Arilton Cicero Santos Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Quijingue - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano NO POVOADO SÍTIO no Município de Quijingue-Ba., sob a FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, devido à alteração no Edital. Assim sendo, será publicado nova licitação em data oportuna, divulgado através dos meios legais.

Quijingue - BA, 21 de fevereiro de 2020.
ARILTON CICERO SANTOS ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Fornecimento de materiais de Copa Cozinha, limpeza, higiene e gêneros alimentícios diversos que serão destinados à Prefeitura Municipal; Vigência dos Contratos: de 20/01 à 31/12/2020; Fonte de Recurso: 00, 15 e 22; Datas dos Contratos: 20/01/2020; Assina: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município.

Contrato nº. 50/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa H.N ALENCAR LTDA - ME , CNPJ 05.695.833/0001-38; Valor: R\$ 781.600,00; Assina: Paulo Stefano Martins de Alencar pelo contratado.

Contrato nº. 51/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa NOECI DE SANTANA OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.874.680/0001-26; Valor: R\$ 555.660,00; Assina: Noeci de Santana Oliveira pelo contratado.

Contrato nº. 52/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa RIO GRANDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.615.228/0001-63; Valor: R\$ 295.250,00; Assina: Paulo Moises Batista dos Santos pelo contratado.

Contrato nº. 53/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa A DE SÁ BORGES - ME, CNPJ 32.469.526/0001-01; Valor: R\$ 212.900,00; Assina: Alyson de Sa Borges pelo contratado.

Contrato nº. 54/2020 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.554.267/0001-84; Valor: R\$ 86.900,00; Assina: Marco Aurelio de Jesus Nascimento pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

A CPL torna público aos interessados o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais na área da saúde, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão apresentar os envelopes com a documentação de habilitação e proposta comercial em 20/03/2020, às 09:30h, na sede da PM de Rodelas, situada a Av. Manoel Moura n. 94, Centro, Setor de Licitação. Edital e seus anexos disponíveis junto a CPL, na sede da PM ou através do tel. 75.3285.2233. Márcio José da Silva, Presidente da CPL.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

A CPL torna público aos interessados o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de imagens e diagnósticos na área da saúde, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão apresentar os envelopes com a documentação de habilitação e proposta comercial no 20/03/2020, às 11:30h, na sede da PM de Rodelas, situada a Av. Manoel Moura n. 94, Centro, Setor de Licitação. Edital e seus anexos disponíveis junto a CPL, na sede da PM ou através do tel. 75.3285.2233.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didáticos destinados ao uso das secretarias Municipais solicitantes. Sessão designada para o dia 10/03/2020, às 09:30h.

Edital disponível na sede da PM de Rodelas, sito a Av. Manoel Moura, 94, Centro, Setor de Licitações, ou pelo tel n. 75.3285.2233.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço / Menor Lance, tendo como objeto a Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia durante o exercício de 2020. Data: 10 de março de 2020, às 09h:00min (horário de Brasília/DF); Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado à Trav. Professora Helena Figueira, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia-BA. O edital poderá ser solicitado no Setor de Licitações deste Município, no endereço acima, no link: <http://santaritadecassia.ba.gov.br/> ou pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço / Menor Lance, tendo como objeto a Aquisição parcelada de material de limpeza, consumo, ferramentas e utensílios destinados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia durante o exercício de 2020. Data: 11 de março de 2020, às 09h:30min (horário de Brasília/DF); Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado à Trav. Professora Helena Figueira, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia-BA. O edital poderá ser solicitado no Setor de Licitações deste Município, no endereço acima, no link: <http://santaritadecassia.ba.gov.br/> ou pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço / Menor Lance, tendo como objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia durante o exercício de 2020. Data: 12 de março de 2020, às 09h:00min (horário de Brasília/DF); Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado à Trav. Professora Helena Figueira, s/n, Centro, Santa Rita de Cássia-BA. O edital poderá ser solicitado no Setor de Licitações deste Município, no endereço acima, no link: <http://santaritadecassia.ba.gov.br/> ou pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

Em, 24 de fevereiro de 2020
JOÃO FRANCISCO PEREIRA NEVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Objeto Contrato nº 0287/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: WFM Construções e Transportes LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de assinatura: 31/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Objeto Contrato nº 0455/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: GFC Construtora e Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 20.889.357/0001-80. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de assinatura: 31/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Objeto Contrato nº 0453/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: J L Figueiredo Construtora Civil LTDA, CNPJ: 32.052.695/0001-41. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Data de assinatura: 27/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Objeto Contrato nº 0386/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Silva e Matos Construções LTDA - ME, CNPJ: 09.658.698/0001-01. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data de assinatura: 26/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Objeto Contrato nº 0394/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: WFM Construções e Transportes LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de assinatura: 31/12/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2019 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto O Município de São Gabriel BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Julgamento das Propostas de Preços das empresas Habilitadas na Tomada de Preços sob o nº 0006/2019 Objeto: Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gamelaire e Curraimho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gamelaire, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência - Anexo I do edital. Tipo Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, encontra-se disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no Setor de Licitações, no endereço situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122, no horário das 08:00hs às 12:00hs, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br.

LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2019 - TIPO: MENOR PREÇO

O Município de São Gabriel BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o resultado de julgamento das propostas financeiras da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 0005/2019, que tem por objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD, nas localidades de Boa Hora, Gamelaire e Sede deste Município de São Gabriel-BA, conforme convênio nº 0247/2017 firmado com a FUNASA (contrato de repasse SICONV nº 855807/2017) Tipo Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br ou para maiores informações no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122.

LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente COPEL

